

**OTM**

**PORTARIA Nº 0119/SUCAR/ANTT, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

**NOBORU OFUGI**

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

**ANEXO**

**OTM**

**PORTARIA Nº 0119/SUCAR/ANTT, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**INTERESSADA: CESARI EMPRESA MULTIMODAL DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA.**

CNPJ: 01.527.330/0001-00  
Nº. DO PROCESSO: 50500.060808/2009-20  
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

**INTERESSADA: GEOTERRA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.**

CNPJ: 07.788.339/0001-43  
Nº. DO PROCESSO: 50500.061538/2009-74  
ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.